

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

TR 09/ 2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2021	
Nome	Educação Antirracista para a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	<i>São Paulo (SP)</i>
Período do contrato:	09 (nove) meses
Número de vagas:	02 (duas) vagas
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para elaboração de estudos e análises para subsidiar a uma proposta de Curso sobre Educação Antirracista – Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, para os profissionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).	
Enquadramento no PRODOC	
<p>Objetivo 1. Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.</p> <p>Resultado 1.2. Conteúdos e metodologias para formação de profissionais da educação desenvolvidos e disseminados junto à rede pública de ensino do Estado de São Paulo.</p> <p>Atividade 1.2.4. Elaborar proposta de formulação, desenvolvimento, revisão, adaptação e divulgação de: conteúdos, materiais, cursos, metodologias, currículos, diretrizes, percursos formativos para as formações de docentes, gestores e equipes técnicas da rede pública de ensino.</p>	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

“O racismo e as práticas discriminatórias disseminadas no cotidiano brasileiro não representam simplesmente uma herança do passado. O racismo vem sendo recriado e realimentado ao longo de toda a nossa história. Seria impraticável desvincular as desigualdades observadas atualmente dos quase 4 séculos de escravidão que a geração atual herdou.” **Documento Oficial Brasileiro para a III Conferência Mundial contra o racismo, a Discriminação Racial a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância. Durban, 2001.**

A Terceira Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância - também conhecida como Conferência de Durban -, da qual o trecho do documento acima foi extraído, representou um marco para o Brasil, no que diz respeito à articulação entre governo e sociedade civil no reconhecimento do racismo. A Conferência, que foi a primeira a ser patrocinada pela Organização das Nações Unidas (ONU), acordou, também, que o racismo se constitui como um grande desafio para a consolidação da democracia brasileira e o considerou como alicerce incontornável para superação da persistente desigualdade social no Brasil. Para além disso, o documento elaborado em Durban, deteve importância na consolidação de um posicionamento brasileiro, que já vinha sido construído em conferências estaduais e nacionais, de que há a necessidade de serem formuladas e implementadas ações afirmativas - sobretudo no campo da educação - para um efetivo enfrentamento ao racismo no país.

Dentre as ações afirmativas derivadas deste processo, destaca-se a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) pela Lei 10.639/2003, atualizada pela Lei 11.645/2008, que tornou obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados. Reconhecer a contribuição dos diferentes grupos étnicos na formação da identidade cultural brasileira e no desenvolvimento do país como indicador de qualidade educacional é uma importante implicação desta legislação. Desde então muitos passos foram dados pela escola pública para a construção de uma educação assumidamente antirracista, porém esse processo exige constância e diretrizes sólidas e comprometidas com a equidade e desnaturalização do racismo em todas as dimensões do cotidiano dos sistemas de ensino: o currículo, a gestão, a formação, a avaliação e as relações raciais que envolvem todos os atores da comunidade escolar.

Dos dolorosos aprendizados decorrentes da pandemia de coronavírus, a extensão das desigualdades sociais entre negros e brancos são contundentes e inquestionáveis. O risco de acirramento da desigualdade racial demonstrou a urgência de colocar em prática um processo de transposição do discurso da busca de equidade educacional presente nos marcos conceituais e legais da educação brasileira para a práxis formativa e ação educativa da rede pública paulista. Atualmente as/os profissionais de educação se deparam com novos e complexos conceitos envolvendo o papel da educação no enfrentamento ao racismo que implicam em novas demandas de formação em serviço.

O embasamento acerca do conceito de educação antirracista é central para o desenvolvimento de Projetos Pedagógicos comprometidos com o enfrentamento ao racismo estrutural a partir de seu principal fundamento: a desconstrução da ideia de existência de hierarquia entre seres humanos que alicerça o conjunto de crenças e valores que naturalizam desigualdades em função da cor da pele e outras características físicas e/ou culturais. Nesse sentido, a educação antirracista é o conjunto de práticas educativas e relacionais derivadas da compreensão da existência do racismo estrutural e do papel central da educação em sua superação, ela indica e caracteriza a contribuição dos diferentes povos na formação social brasileira destacando o protagonismo e trajetória de resistência da população negra à opressão do sistema escravocrata e de suas consequências até os dias atuais, assim como aprofunda o conhecimento acerca das contribuições de negros e negras para o desenvolvimento econômico, cultural, religioso e social do país.

Dado o contexto, é necessário construir processos formativos comprometidos com a atualização da abordagem das relações raciais a partir das pesquisas e estudos relativos a racismo estrutural e institucional, letramento racial e outros temas correlatos considerando a necessária contextualização da temática para os diferentes territórios e realidades que compõem o Estado de São Paulo.

O presente Termo de Referência, visa a contratação de 2 (dois) consultores, para subsidiar ao processo de desenvolvimento da temática antirracista, através da análise e revisão de políticas educacionais considerando os fundamentos da educação antirracista e a promoção da equidade racial e o desenvolvimento de módulos ou cursos, sejam estes independentes ou interligados, com etapas obrigatórias e sequenciais, que permitam a atualização da abordagem de uma educação para as relações étnico-raciais e a identificação e caracterização de ações de enfrentamento ao racismo, no âmbito da rede de ensino do Estado de São Paulo, considerando as especificidades de atuação, dinâmica e nível de governabilidade dos profissionais da SEDUC-SP. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato candidatar-se-á à seleção de qualquer uma das 2 (duas) vagas de consultoria. Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação, não dispõe em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução deste trabalho.

2. UNIDADE DEMANDANTE

EFAPE - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza”.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1 - PERFIL: CONSULTOR ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE DADOS E PLANEJAMENTO

VAGA 01 - CONSULTOR 1

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo análise de dados e informações sobre o dimensionamento dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP.

Atividades:

- 1.1. Levantar informações, junto à EFAPE, acerca dos objetivos, expectativas e diretrizes para a pesquisa sobre o dimensionamento dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP.
- 1.2. Apresentar e validar, junto à EFAPE, uma proposta de metodologia de pesquisa para o levantamento de dados e informações sobre o dimensionamento dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP, contemplando, cronograma e instrumentos (formulários, questionários e/ou roteiros), entre outros elementos, considerando bases de dados liberadas pela Secretaria.
- 1.3. Realizar, em articulação com a EFAPE, o levantamento de dados e informações sobre o dimensionamento dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP, a partir de bases de dados liberadas pela

Secretaria, conforme metodologia definida, e contemplando características e especificidades de sua atuação, nível de governabilidade dos profissionais, entre outros aspectos.

- 1.4. Analisar os dados e informações levantadas sobre o dimensionamento dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP, destacando as características e especificidades de sua atuação, nível de governabilidade dos profissionais, entre outros aspectos, definidos junto à EFAPE.
- 1.5. Desenvolver, apresentar e validar, junto à EFAPE, documento técnico contendo análise dos dados e informações sobre o dimensionamento dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP, realizando ajustes ou correções, caso seja necessário.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumento simplificado, para ser utilizado antes e depois do Curso de Educação Antirracista – Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, a fim de mensurar o desenvolvimento dos participantes nas temáticas.

Atividades:

- 2.1. Levantar informações, junto à EFAPE, acerca dos objetivos, expectativas e diretrizes para o desenvolvimento de metodologia e instrumento para mensuração e acompanhamento da exposição dos profissionais da SEDUC-SP, às pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 2.2. Desenvolver, apresentar e validar, junto à EFAPE, uma proposta de categorias e rubricas que descrevam os diferentes níveis de exposição dos participantes aos conceitos e práticas do debate da educação antirracista, para subsidiar a construção da metodologia em pauta, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.
- 2.3. Desenvolver, apresentar e validar, junto à EFAPE, uma proposta de metodologia e instrumento simplificado, para ser utilizado antes e depois dos cursos de Educação Antirracista – Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, a fim de mensurar o desenvolvimento dos participantes nas temáticas, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo análise da primeira edição do levantamento de dados e informações sobre as necessidades dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP, diante das pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.

Atividades:

- 3.1. Definir, junto à EFAPE, amostra dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP para a primeira edição de levantamento de dados e informações sobre as suas necessidades diante das pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 3.2. Aplicar, em articulação com a EFAPE, a primeira edição da metodologia e o instrumento simplificado, validado anteriormente pela SEDUC-SP, a fim de mensurar as necessidades dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP diante das pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.

- 3.3. Analisar, os dados obtidos em relação às necessidades dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP, diante das pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 3.4. Apresentar e validar, junto à EFAPE, relatório técnico contendo a análise da primeira edição do levantamento de dados e informações sobre as necessidades dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP diante das pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, realizando ajustes e correções, caso sejam necessárias.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumento para avaliação da percepção dos participantes sobre o Curso de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.

Atividades:

- 4.1. Levantar informações, junto à EFAPE, acerca dos objetivos, expectativas e diretrizes para o desenvolvimento de metodologia e instrumento para avaliação da percepção dos participantes sobre o Curso de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 4.2. Desenvolver, apresentar e validar, junto à EFAPE, uma proposta de metodologia para avaliação da percepção dos participantes sobre o Curso de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.
- 4.3. Desenvolver, apresentar e validar, junto à EFAPE, uma proposta de instrumento para avaliação da percepção dos participantes sobre o Curso de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, considerando a metodologia definida, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados coletados na 1ª etapa de avaliação da percepção dos participantes do Curso de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, contendo recomendações de incrementos e subsídios para novas formações.

Atividades:

- 5.1. Realizar a primeira etapa de aplicação da metodologia de avaliação da percepção dos participantes sobre o Curso de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, utilizando o instrumento validado pela EFAPE.
- 5.2. Analisar e sistematizar as informações geradas, destacando os aprendizados e pontos de melhoria da execução do Curso de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, para subsidiar formações futuras voltadas a outros públicos da rede estadual de ensino de São Paulo.
- 5.3. Apresentar e validar, junto à EFAPE, documento técnico contendo análise das informações coletadas, com recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes na estrutura do Curso sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, bem como subsídios para formações futuras voltadas a outros públicos da rede estadual de ensino de São Paulo.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposta de formação continuada, relativa à pauta da Educação para Equidade Racial e Relações Étnico-Raciais, no Estado de São Paulo, contemplando públicos diversos no âmbito da rede estadual de ensino.

Atividades:

- 6.1. Realizar a segunda etapa de aplicação da metodologia de avaliação da aplicação do Curso sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, utilizando o instrumento validado pela EFAPE.
- 6.2. Analisar e sistematizar as informações geradas pela segunda etapa de aplicação da metodologia de avaliação, destacando elementos para subsidiar proposta de formação continuada da referida pauta, voltadas a outros públicos da rede estadual de ensino de São Paulo.
- 6.3. Desenvolver proposta de formação continuada, relativa à pauta da Educação para Equidade Racial e Relações Étnico-Raciais, no Estado de São Paulo, contemplando públicos diversos no âmbito da rede estadual de ensino, contemplando estratégias para a implementação, com ênfase nos principais elementos logísticos e organizacionais necessários.
- 6.4. Apresentar e validar, junto à EFAPE, documento técnico contendo proposta de formação continuada, relativa à pauta da Educação para Equidade Racial e Relações Étnico-Raciais, no Estado de São Paulo, contemplando públicos diversos no âmbito da rede estadual de ensino, contemplando estratégias para a implementação, realizando ajustes, atualizações e melhorias do documento técnico, caso sejam necessárias.

VAGA 02 - CONSULTOR 2

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudos e análises sobre práticas antirracistas na educação (Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Racial e temas correlatos), desenvolvidas em âmbito nacional, sobre cursos, percursos formativos, conteúdos e temas pertinentes.

Atividades:

- 1.1. Levantar e compilar o arcabouço normativo vigente relativo à educação antirracista na prática pedagógica, identificando seus princípios e abordagens.
- 1.2. Realizar pesquisa e análise sobre experiências no âmbito nacional sobre a discussão das práticas antirracistas na educação – Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Racial e temas correlatos, estreitando a abordagem ao estado da arte da discussão no país.
- 1.3. Realizar pesquisa e análise sobre cursos, percursos formativos, conteúdos e temas pertinentes diante das pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos no âmbito da formação continuada na esfera pública e privada.
- 1.4. Apresentar e validar, junto à EFAPE, relatório técnico compilando as análises e estudos realizados, sobre as práticas antirracistas na educação – Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Racial e temas correlatos.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo subsídios para elaboração de proposta pedagógica de Curso com a temática da Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.

Atividades:

- 2.1. Levantar, junto à equipe responsável da SEDUC-SP, informações em relação aos objetivos e expectativas das propostas de pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 2.2. Alinhar, junto à equipe responsável da SEDUC-SP, as temáticas a serem abordadas pelas pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, considerando o levantamento, sistematização e análise de informações e/ou dados junto à Secretaria acerca da diversidade social e étnico-racial presentes no âmbito escolar.
- 2.3. Analisar os resultados dos estudos de dados e informações sobre os perfis dos profissionais da SEDUC-SP, e outros elementos relevantes para construção e implementação das pautas em questão.
- 2.4. Desenvolver, apresentar e validar, junto à EFAPE, documento técnico contendo subsídios para elaboração de proposta pedagógica de curso com a temática da Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, a partir das informações e análises realizadas, promovendo ajustes ou correções, caso seja necessário.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, considerando os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, incluindo proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção da equidade racial.

Atividades:

- 3.1. Realizar análise dos resultados da primeira edição dos estudos sobre as necessidades dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, diante das pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, a partir da aplicação da metodologia e instrumento para mensurar o desenvolvimento dos participantes nas temáticas.
- 3.2. Elaborar proposta de Curso sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, contendo a estrutura de um curso de formação em Educação Antirracista com carga horária de pelo menos 12h, voltado aos profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, definidos de acordo com os estudos sobre o dimensionamento dos seus perfis, considerando as necessidades identificadas frente às pautas em tela e demais estudos integrantes do documento de subsídios validados junto à EFAPE.
- 3.3. Elaborar proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção da equidade racial, pelos participantes, ao final da aplicação do Curso sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 3.4. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, a proposta final de Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos para os profissionais das

unidades gestoras da SEDUC-SP SEDUC-SP, e de proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção da equidade racial.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de conteúdos preparatórios para o Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, considerando os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão.

Atividades:

- 4.1. Realizar levantamento, junto à EFAPE, dos conteúdos afins disponíveis para o uso no Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 4.2. Realizar proposta de curadoria de conteúdos preparatórios para o Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, para introdução ao tema, profundamente relacionados aos objetivos de aprendizagem do curso sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 4.3. Apresentar e validar proposta da curadoria de conteúdo do curso sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, para os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, realizando ajustes, correções ou melhorias na proposta, caso seja necessário.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de materiais e conteúdos complementares ao Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, considerando os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão.

Atividades:

- 5.1. Levantar informações, junto à equipe técnica das unidades gestoras da SEDUC-SP, sobre as expectativas em relação aos materiais complementares ao Curso sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 5.2. Desenvolver, apresentar e validar, junto à EFAPE, uma proposta de materiais complementares ao Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, a partir das necessidades identificadas nos perfis dos profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, e da estrutura do Curso.
- 5.3. Desenvolver os conteúdos dos materiais complementares ao Curso, validados pela EFAPE, sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.
- 5.4. Apresentar e validar, junto à EFAPE, a proposta de conteúdos complementares ao Curso sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, para os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, realizando ajustes, correções ou melhorias na proposta, caso seja necessário.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo análise conceitual crítica dos planos de ação para a promoção da equidade racial produzidos por áreas da SEDUC-SP a partir das formações aplicadas pela EFAPE, relativa à pauta da Educação para Equidade Racial e Relações Étnico-Raciais, no Estado de São Paulo.

Atividades:

- 6.1. Levantar informações, junto à equipe técnica da SEDUC-SP, sobre as expectativas em relação aos planos de ação para a promoção da equidade racial, produzidos por áreas da SEDUC-SP a partir das formações aplicadas pela EFAPE, em relação à denominada Agenda Antirracista da SEDUC-SP.
- 6.2. Realizar análise conceitual crítica dos planos de ação para a promoção da equidade racial produzidos por áreas da SEDUC-SP a partir das formações aplicadas pela EFAPE, relativa à pauta da Educação para Equidade Racial e Relações Étnico-Raciais, no Estado de São Paulo, a fim de subsidiar o processo de revisão da denominada Agenda Antirracista da SEDUC-SP, com os fundamentos da educação antirracista e a promoção da equidade racial.
- 6.3. Desenvolver, apresentar e validar, junto à EFAPE, documento técnico contendo análise conceitual crítica dos planos de ação para a promoção da equidade racial produzidos por áreas da SEDUC-SP a partir das formações aplicadas pela EFAPE, relativa à pauta Educação para Equidade Racial e Relações Étnico-Raciais, no Estado de São Paulo, oferecendo subsídios para o aperfeiçoamento dos planos de ação, indiretamente, ao processo de revisão da denominada Agenda Antirracista da SEDUC-SP.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. VAGA 01 – CONSULTOR 1

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 – Documento técnico contendo análise de dados e informações sobre o dimensionamento dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP.	30 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumento simplificado, para ser utilizado antes e depois do Curso de Educação Antirracista – Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, a fim de mensurar o desenvolvimento dos participantes nas temáticas.	60 dias após a data de assinatura do contrato

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo análise da primeira edição do levantamento de dados e informações sobre as necessidades dos perfis dos profissionais da SEDUC-SP, diante das pautas de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.	100 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumento para avaliação da percepção dos participantes sobre o Curso de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.	160 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 5 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados coletados na 1º etapa de avaliação da percepção dos participantes do Curso de Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, contendo recomendações de incrementos e subsídios para novas formações.	210 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposta de formação continuada, relativa à pauta da Educação para Equidade Racial e Relações Étnico-Raciais, no Estado de São Paulo, contemplando públicos diversos no âmbito da rede estadual de ensino.	270 dias após a data de assinatura do contrato

4.2. VAGA 02 - CONSULTOR 2

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudos e análises sobre práticas antirracistas na educação (Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Racial e temas correlatos), desenvolvidas em âmbito nacional, sobre cursos, percursos formativos, conteúdos e temas pertinentes.	45 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo subsídios para elaboração de proposta pedagógica de Curso com a temática da Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos.	90 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas	120 dias após a data de assinatura do contrato

correlatos, considerando os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão, incluindo proposta de metodologia para a criação de planos de ação para a promoção da equidade racial.	
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de conteúdos preparatórios para o Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, considerando os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão.	180 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de materiais e conteúdos complementares ao Curso (carga horária de 12 horas) sobre Educação para Equidade Racial, Relações Étnico-Raciais e temas correlatos, considerando os profissionais da SEDUC-SP alocados em esferas de gestão.	210 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 6 - Documento técnico contendo análise conceitual crítica dos planos de ação para a promoção da equidade racial produzidos por áreas da SEDUC-SP a partir das formações aplicadas pela EFAPE, relativa à pauta da Educação para Equidade Racial e Relações Étnico-Raciais, no Estado de São Paulo.	270 dias após a data de assinatura do contrato

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues à EFAPE em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se

candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos abaixo são válidos para as duas vagas do Termo de Referência.

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos das áreas: Sociais e Humanidades ou das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável experiência profissional ministrando cursos de sensibilização de equidade racial.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos das áreas: Sociais e Humanidades ou das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	<p>[100%] 30 pontos: pós-graduação nas áreas das: Sociais e Humanidades ou das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.</p> <p>[70%] 21 pontos: graduação em curso nas áreas das: Sociais e Humanidades ou das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.</p>	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.	<p>[100%] 30 pontos: Possui 8 (oito) anos ou mais atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.</p> <p>[85%] 25,5 pontos: Possui de 06 (seis) a 07 (sete) anos atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.</p> <p>[70%] 21 pontos: Possui 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas com educação, no campo de Direitos Humanos ou áreas correlatas.</p>	30
		É desejável experiência profissional ministrando cursos de sensibilização de equidade racial.	<p>[100%] 10 pontos: Possui experiência desejável.</p> <p>[0%] 0 pontos: Não possui experiência desejável.</p>	10
TOTAL DE PONTOS				70

9.2. Entrevista

Este processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, cinco currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos na análise curricular. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste Termo de Referência.

Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, desde que apresentada justificativa formal pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatória e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	25
TOTAL DE PONTOS				30

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 08 de julho de 2021.